



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE



**RESOLUÇÃO Nº 35 CONSEPE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

Aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação a distância – Licenciatura em Matemática, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições tendo em vista o que deliberou em sua 60ª Reunião, realizada em 19/10/2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação a distância – Licenciatura em Matemática.

**Parágrafo único** - A alteração de que trata o caput se refere à exclusão do seguinte texto: "*Na hipótese de o aluno vir a ser reprovado em uma disciplina, será oferecida a ele a oportunidade de até duas avaliações extras no decorrer do semestre seguinte, enquanto ele prossegue com o curso normalmente*".

**Art. 2º** O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação a distância – Licenciatura em Matemática, passa a vigorar com esta alteração, a partir do 1º semestre de 2013.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 19 de outubro de 2012.

**Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu**  
**Presidente do CONSEPE/UFVJM**